Id:0E28B23FA3FAE7A5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026

RATIFICO, o processo licitatório nº 005/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2026, que tem como objeto a **consultoria financeira e mercado de capitais na carteira de investimentos do RPPS relativa aos exercícios de 2021 a 2025 compreendendo: consolidação da carteira de investimentos; elaboração da política de investimentos; inserção no portal CADPREV do demonstrativo da política de investimentos DPIN;inserção no portal CADPREV do demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos - DAIR; reuniões online com membros dos colegiados(conselhos e comitê de investimentos e diretoria executiva)**, tendo como empresa contratada **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA** – CNPJ 15.621.336/0001-49, com o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Fronteiras - PI, 02 de fevereiro de 2026

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

Id:15190D9977ACEC77

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI. Email: camaradeamarantepi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.00037/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CALCULO DO PASEP CÓDIGO 3703 E GERAÇÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO MENSAL E ENVIO A TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL - DIRF, RAIS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE/PI
CNPJ: 35.145.697/0001-73
CONTRATADA: E B P DA SILVA SERVICO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ: 40.123.006/0001-70
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.0001.2004, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39, **FONTE:** 500
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. III, letra B, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 31/12/2026

Amarante-PI, 12 de fevereiro de 2026.

Ver. Lucas Nascimento Silva
Presidente

Id:01AB41045A20EC6C

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000 Amarante-PI.
Email: camaradeamarantepi@outlook.com

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00037/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CALCULO DO PASEP CÓDIGO 3703 E GERAÇÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO MENSAL E ENVIO A TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL - DIRF, RAIS
Contratado:	E B P DA SILVA SERVICO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CNPJ: 40.123.006/0001-70
Prazo de Vigência:	11 (doze) meses
Valor Mensal:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. III, letra B, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Amarante(PI), 12 de fevereiro de 2026

Ver. Lucas Nascimento Silva
Presidente

Id:073856E5D048ECA9

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI. Email: camaradeamarantepi@outlook.com

TERMO DE CONVÊNIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA

"Termo de Convênio e Autorização de Permuta que entre si celebram o Câmara Municipal de Amarante/PI e o município de Angical do Piauí/PI, objetivando a

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE/PI, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Av. Desembargador Amaral, nº 214, Cetro, Amarante-PI, CEP 64.400-000, inscrita no CNPJ: 31.145.697/0001-73, neste ato representada por seu Preseidente, o Sr. **LUCAS NASCIMENTO SILVA**, adiante denominado **PRIMEIRO PERMUTANTE** e **O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ 06.554.752/0001-80, sediada à Avenida João Siqueira Paes, Centro, Angical do Piauí – PI CEP 64410-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO**, adiante denominado **SEGUNDO PERMUTANTE**, firmam o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1º - O presente Termo tem como objetivo de estabelecer o assentimento, a cooperação e a autorização de permuta de servidores do quadro efetivo de ambos os Órgãos, desde que sejam de mesma categoria e em equivalência de quantidade, área de atuação ou afins, e em caso de interesse público, de ambos os Entes Públicos e da concordância do (s) servidor (es) envolvido (s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º - A permuta se concretiza por ato do Chefe do Poder Legislativo do Ente Público interessado, mediante o presente Termo de convênio e autorização, com expressa concordância dos servidores públicos interessados. **Parágrafo Único:** Nenhuma das partes poderá alterar unilateralmente os termos do presente convênio, sem a aposição de termo aditivo, bem como a expressa anuência e concordância dos servidores permutados neste termo.

CLÁUSULA TERCERA – DA PERMUTA DE SERVIDORES

Art. 3º - Poderão as partes proceder com a permuta de servidores públicos para exercício

(Continua na próxima página)